



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.661/2015

DE 19 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA
CLOVIS MARCOS RECH-ME.**

**VÂNIA REGINA PASA DE PASA – VICE - PREFEITA
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa CLOVIS MARCOS RECH – ME, inscrita no CNPJ nº 21.660.299/0001-80, com sede na Rua Vilma Andres Mergen, nº 117, Bairro Industrial, na cidade de Arroio do Tigre - RS.

Art. 2º. A concessão do incentivo se dará da seguinte forma:

- O pagamento do aluguel referente ao prédio em que funciona a empresa, localizada na Rua Vilma Andres Mergen, nº 117, Bairro Industrial, na cidade de Arroio do Tigre – RS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de seus objetivos, conforme proposto no requerimento, bem como fica condicionada às demais imposições da Lei de Incentivos nº 936/1995.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2110 – Incentivo a Instalação de Indústria

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 19 de Maio de 2015.

Vania Regina Pasa Pasa
VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice - Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeita.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-52

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19.05.2015

Vladimir Brixner

VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br